



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.869 DE 28 DE ABRIL DE 2011.
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

Aut. Nº	35/11
P.L. Nº	39/11
Publ.:	06/05/11

“Denomina Rua GUILHERME MAGNUSSON SOBRINHO, o logradouro público do loteamento denominado Jardim dos Colibris que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Guilherme Magnusson Sobrinho, a Rua 13 do loteamento denominado “Jardim dos Colibris”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO